



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

Araçoiaba da Serra, 14 de Janeiro de 2.021.

Ofício nº 23 /21

CÓPIA

Gab. da Presidente

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Ref.: Solicitação – Munícipe Mari Diana de Oliveira

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA PROTOCOLO
15 JAN. 2021
PROTOCOLO Nº <u>307</u>
HORA: _____
ASSINATURA

Sirvo-me do presente, para encaminhar a V. Exa., com relação ao assunto em epígrafe, cópia da solicitação enviada pela munícipe acima, onde solicita providências quanto ao cumprimento da Lei do Silêncio, posto que na virada do ano, viu-se desamparada quando tentou chamar a Guarda Municipal e a Polícia Militar, os quais não atenderam às solicitações.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Exa., os protestos de estima e elevada consideração.


VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Ao Exmo. Senhor

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

D.D. Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra/SP

Ouvidoria - DETALHE DO CHAMADO**Nome:** Mari Diana de Oliveira**Sexo:** Feminino**Data de Nascimento:** 26/12/1976**Escolaridade:** Médio completo**Pais:** Brasil - BR **Estado:** SP-São Paulo **Município:** Araçoiaba da Serra**CEP:** 18190-000 **Endereço:** Estrada do Jaiminho**Bairro:** Rio Verde **Número:** 77**CPF/CNPJ:** 272.080.048-11**Empresa:** Mari Diana de Oliveiira**Profissão:** Dona de Casa**RG:** 281300185

Status: Em progresso**Assunto:** Diversos**Histórico de Tramitações:****Mensagem:****Atendente:** Luciene Lourenço de Melo**Mensagem:**

Bom dia!

Vou encaminhar sua solicitação à Presidente.

Atenciosamente,

Felipe Arrigatto

Secretário Geral

Data: 14/01/2021

Usuario: Mari Diana de Oliveira

Mensagem: Boa Tarde, meu nome é Mari sou residente da Estrada do Jaiminho, 77, nesse fim de ano fomos torturados com uma festa que virou baile funk, isso ocorreu do lado da minha casa numa chácara de aluguel no numero 81 da Estrada do Jaiminho, começou ontem dia 31/12/2020 por volta das 21 horas um som alto insuportável, gritaria na rua, e buzina de carros que chegavam e queriam entrar foi um horror. O pior de tudo é que com a divulgação da Lei do Silêncio nº 2173/2018 no Site da Prefeitura eu achei que se ligasse pra Guarda Municipal e eles viriam resolver essa situação, mais eu liguei as 22:07 e ninguém atendeu, liguei novamente as 22:08 e falei como atendente que disse que estavam com muitas ocorrências e apenas 1 veículo e que assim que desse eles viriam aqui, as 23:18 liguei de novo para a Guarda Municipal e disseram a mesma coisa, então eu liguei no 190 da Policia Militar registrei a reclamação de perturbação de sossego disseram que enviariam uma viatura mais ninguém apareceu, as 01:00 liguei novamente na guarda municipal mais o telefone só dava ocupado por 10 minutos direto, então liguei novamente para a Policia Militar as 01:12 e registrei outra reclamação de perturbação de sossego e disseram que enviariam uma viatura no local, mais era quase 3 horas da madrugada e eles continuavam com o funk numa altura insuportável. Na minha casa somos eu minha mãe de 67 anos e minha filha tem 11 anos, minha filha não conseguia dormir e ficava me perguntando quando que esse barulho ia acabar, isso foi me deixando cada vez mais irritada e angustiada porque ver sua filha uma criança ainda sendo torturada com privação de sono é demais pra qualquer mãe. O pior é que até agora dia 1º de janeiro 2021 eles ainda estavam fazendo festa e com som alto. A pergunta que eu tenho é o proprietário dessa chácara não deveria ser multado? Que tipo de punição quem aluga chácara pra esse tipo de evento recebe? Que tipo de punição quem realiza esse tipo de evento recebe? Por que se a prefeitura não souber quem é o proprietário eu sei e posso informar é o Sr. Eliseu da Constru Rio da Estr. Fazenda Ipanema, 74 - Jd Arco Verde. Pois não adianta ter uma Lei do Silêncio e não punir quem desobedecer.

Data: 01/01/2021